



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL 7

FUNDADA EM 30/10/1996 – CNPJ 03.044.254/0001-08

CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL 7 FEMININO 2018

CAPÍTULO I - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 1º - O CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL 7 FEMININO 2018 irá acontecer nos dias **02 à 04 de novembro de 2018** conforme tabela.

Art. 2º - Na primeira fase as **06 (seis)** equipes participantes estarão divididas em dois grupos **A e B**.

Art. 3º - Na primeira fase as equipes jogarão um grupo contra o outro, em turno único.

Art. 4º - Estarão classificadas para A SEMIFINAL, as quatro (4) melhores colocadas no geral.

Art. 5º - Em caso de empate entre duas ou mais equipes que impossibilite determinar as equipes classificadas para a Final, será obedecido o seguinte critério:

- a - Número de vitórias;
- b - Saldo de gols;
- c - Gols pró;
- d - Gols contra;
- e - Confronto direto;
- f - Sorteio.

Obs: O critério **“E” CONFRONTO DIRETO** só será adotado em caso de empate entre duas equipes, caso tenha empate entre mais equipes o mesmo não será adotado.

Art. 6º - O confronto da Semifinal está definido na seguinte forma, no dia e horário conforme tabela:

2º COLOCADO x 3º COLOCADO

1º COLOCADO x 4º COLOCADO

Art. 7º - Na Semifinal as equipes jogarão em um único jogo, sem vantagem alguma caso a partida termine empatada, será decidido através de (shoot out) 03 (três) cobranças, caso termine empate, será continuada em cobranças alternadas até que se tenha um vencedor.

Art. 8º - O confronto da Grande Final está definido na seguinte forma, no dia e horário conforme tabela:

VENCEDOR DO JOGO 11 X VENCEDOR DO JOGO 12

Art. 9º - Na Finalíssima as equipes jogarão em um único jogo, sem vantagem alguma caso a partida termine empatada, será decidido através de (shoot out) 03 (três) cobranças, caso termine empate, será continuada em cobranças alternadas até que se tenha um vencedor; consequentemente será declarada campeã.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL 7

FUNDADA EM 30/10/1996 – CNPJ 03.044.254/0001-08

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA:

Art. 1º - O período de inscrição de atletas se encerrará no dia **31/10/2018 até as 18h00min.**

Art. 2º - Cada equipe deverá inscrever um mínimo de 12 atletas e no máximo 25.

Art. 3º - Não haverá cancelamento, substituição de atletas após o registro na CONFEDERAÇÃO.

Art. 4º - **Obrigatório apresentar um DOCUMENTO DE INDETFIFICAÇÃO COM FOTO ao Representante de Arbitragem, caso não tenha um documento de identificação com foto, não terá condições de jogo.**

CAPÍTULO III – DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 1º - A contagem de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Em caso de vitória, serão computados (03) três pontos positivos da partida;

b) Em caso de empate, será computado (01) um ponto para cada equipe;

c) Em caso de derrota, não terá nenhum ponto;

d) Em caso de “W x O”, serão computados (03) três pontos positivos para equipe que compareceu em campo.

A equipe que perder por WO, por não comparecimento ao campo de jogo, será eliminado automaticamente do campeonato, ficando todos os seus resultados anteriores e posteriores em 01 X 00, e será cobrada a multa conforme especificado no regimento de taxas.

CAPÍTULO IV - DAS PARTIDAS:

Art. 1º - As partidas serão regidas de acordo com as regras oficiais do Futebol 7, Livro Nacional / 2017.

Art. 2º - Toda equipe deverá apresentar antes de cada partida ao representante da Confederação:

a) Jogadores com Camisas idênticas com o Escudo da equipe e numeradas, calções e meias idênticas e caneleiras, obrigatoriamente;

b) Tarja de capitão;

c) Camisa de goleiro reserva numerada;

d) Comissão Técnica devidamente uniformizada, não podendo estar trajados de bermudas que não seja o uniforme padrão da equipe e nem sandálias de dedo.

e) apresentar coletes para os atletas suplentes (reservas), caso isso não aconteça os mesmos não poderão permanecer em campo e participar da partida até que o mesmo seja providenciado.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL 7

FUNDADA EM 30/10/1996 – CNPJ 03.044.254/0001-08

CAPÍTULO V – DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 1º - O atleta advertido por (03) três vezes com cartão amarelo (acumulado em diversas partidas), ficará suspenso por (01) um jogo, ou seja, o jogo seguinte ao recebimento do terceiro cartão amarelo.

§ Único – Se advertido mais (03) três vezes com cartão amarelo (2ª série), ficará suspenso por (02) dois jogos após completar o terceiro cartão amarelo da segunda série e assim sucessivamente.

Art. 2º - O atleta advertido por cartão vermelho também ficará suspenso por (01) um jogo, ou seja, o jogo seguinte ao recebimento do cartão vermelho.

Art. 3º - A série de cartões amarelos, não elimina o cartão vermelho, e vice-versa.

§ 1º - Se o mesmo atleta em determinado momento do Campeonato, simultaneamente, acumular (03) três cartões amarelos e mais (01) um cartão vermelho, cumprirá automaticamente, suspensão por duas partidas.

§ 2º - A contagem dos cartões será feita a partir da primeira rodada;

§ 3º - Os cartões aplicados serão anotados separadamente por equipe.

Art. 4º - A contagem de cartões vermelhos, amarelos é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida em fases ou não. Daí porque os cartões recebidos nas diversas fases serão agregados àqueles que, porventura, vierem a ser aplicados na fase final, para fins de suspensão automática.

Art. 5º - A quantificação de cartões recebidos independe de comunicação da CBF7 e Comissão Organizadora, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

§ 1º - A equipe que durante o Campeonato incluir em seu quadro atleta suspenso automaticamente por a penação de cartão, perderá 06 (seis) pontos.

§ 2º - Caso a equipe infratora seja a vencedora ou empate o jogo ao qual o atleta foi relacionado, o placar considerado será 01 x 00 para o adversário. Caso contrário o placar será mantido.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Ao inscrever-se neste Campeonato, tanto as equipes como seus componentes (atletas e comissão técnica), tornam-se cientes de que o mesmo será divulgado pelas mídias: escrita, radiofônica, e televisiva, e concordam em ceder seus respectivos direitos de imagem (direitos de arena) à organizadora do evento, ficando esta desde já autorizada a repassar os citados direitos a qualquer emissora de TV, Rádio ou similar.

Art. 2º - A Confederação Brasileira de Futebol 7 não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL 7 FEMININO 2018**, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e depois das partidas, sendo esta responsabilidade das equipes envolvidas.

Art. 3º - As arbitragens estarão a cargo da Federação de Futebol 7 do Espírito Santo.

Art. 4º - É de obrigatoriedade e responsabilidade do mandante da partida a segurança da mesma.